

CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS E A LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS E A LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Conceitos da Lei:



TITULAR - é toda pessoa física a quem um dado pessoal se refere, como por exemplo: médicos, pacientes, enfermeiras, secretárias, funcionários, fornecedores, etc.



DADO PESSOAL - É qualquer informação relacionada a uma pessoa física que possibilite a sua identificação, como por exemplo: nome, número de, telefone, e-mail, empresa onde trabalha, endereço de IP, CPF, RG, etc.



DADO PESSOAL SENSÍVEL - Toda informação de uma pessoa física relacionada à origem racial ou étnica; **saúde** ou vida sexual; **genética** e biometria; filiação a sindicato; convicção religiosa; e opinião política.



TRATAMENTO - Toda operação realizada com o dado pessoal, como, por exemplo: coleta, uso, armazenamento, compartilhamento e exclusão

Pontos de atenção:

- Cadastro/ficha dos pacientes (dados pessoais);
- Exames, fotos e prontuários (dados pessoais sensíveis);
- Disponibilize um meio de comunicação direto entre a Clínica e os Titulares de dados;
- Treinamento dos funcionários da Clínica;
- Políticas Internas para os procedimentos diários;



Penalidades:

- A LGPD prevê diversas penalidades que podem ser aplicadas no caso de uso ilegal ou inadequado de dados - que vão desde advertências até multas de 2% do faturamento anual, limitadas a R\$50.000.000,00, por infração;

CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS E A LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PRINCIPAIS RISCOS:

- A disponibilização virtual **indevida** de prontuários médicos terá grande impacto, tendo em vista as informações com dados pessoais sensíveis. O tema "prontuário médico" é regulamentado no Brasil pela Lei no 13.787/2018, que dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente;
 - A manutenção de dados pessoais sensíveis (fotos, exames, prontuários...) sem o **consentimento explícito** do paciente será suficiente para aplicação das multas da Lei;
 - As clínicas, consultórios e hospitais deverão zelar pela privacidade e a proteção dos dados dos prontuários independentemente do seu formato, seja **físico ou digital**;
 - O Conselho Federal de Medicina (CFM) estabelece **padrões mínimos de segurança da informação** aplicáveis aos prontuários digitais.
 - Além dos sistemas eficientes de segurança da informação, nas clínicas e consultórios médicos, também deve-se observar a **postura dos profissionais** que tem acesso aos documentos e dados dos pacientes.
-

CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS E A LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PRINCÍPIOS PREVISTOS NA LEI:

ADEQUAÇÃO

O tratamento dos dados pessoais deve ser compatível com as finalidades informadas ao titular.

NECESSIDADE

O tratamento dos dados pessoais deve ser limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades.

VERACIDADE

Deve ser garantido aos titulares a exatidão, clareza, relevância e atualização dos seus dados.

LIVRE ACESSO

Aos titulares é garantida a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e duração do tratamento, bem como o acesso à integralidade dos seus dados.

SEGURANÇA

Devem ser utilizadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão..

FINALIDADE

O tratamento dos dados pessoais deve ser realizado para propósitos legítimos e específicos informados ao titular.

NÃO DISCRIMINAÇÃO

Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios.

TRANSPARÊNCIA

Deve ser garantido aos titulares o direito a informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento.

RESPONSABILIZAÇÃO

Deve demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS E A LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NOTÍCIAS INTERNACIONAIS PARA A ÁREA MÉDICA:

Veja alguns exemplos de fiscalização e multas aplicadas na Europa pela GDPR (General Data Protection Rules) - Lei de Proteção de Dados que inspirou a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) no Brasil.

Março/2020



ISLÂNDIA - Multa de € 20.600,00 Euros

Organização: National Center of Addiction Medicine
Motivo da multa: Medidas técnicas e organizacionais insuficientes para garantir a segurança da informação;

Fevereiro/2020



ESPANHA - Multa de € 48.000,00 Euros

Organização: HM Hospitales
Motivo da multa: Base legal insuficiente para o processamento de dados;

Julho/2018



PORTUGAL - Multa de € 400.000,00 Euros

Organização: Public Hospital
Motivo da multa: Medidas técnicas e organizacionais insuficientes para garantir a segurança da informação;

CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS E A LGPD LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **LGPD** determina que as organizações devem ser capazes de demonstrar que adotaram todas as medidas cabíveis, dentro de critérios objetivos de tempo, custo e tecnologia disponível para estar o mais próximo possível da conformidade.

Os agentes de tratamento de dados (clínicas, consultórios, hospitais) estarão sujeitos à diversas penalidades a serem aplicadas pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), dentre elas, a Lei prevê diversas penalidades que podem ser aplicadas às organizações no caso de uso ilegal ou inadequado de dados - que vão desde **advertências** até **multas** de 2% do faturamento anual, limitadas a R\$ 50.000.000,00, por infração;

Fora dos cuidados da LGPD, as clínicas e consultórios poderão ser responsabilizadas com aplicação do código do consumidor, marco civil da internet e código civil.

A ADEQUAÇÃO REQUER TEMPO! NÃO ESPERE PELA PRIMEIRA AÇÃO JUDICIAL OU NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE PARA INICIAR SEU PROJETO!



ENTRE EM CONTATO:

ROSATI ADVOCACIA EMPRESARIAL
0AB/RS 5.404 0AB/SP 446.737



(54) 3025.5599 (54)99165.2250



INSTAGRAM @ROSATIADVEMPRESARIAL



CONTATO@ROSATIADVOCACIA.COM



CONHEÇA O ESCRITÓRIO:
WWW.ROSATIADVOCACIA.COM.BR
